

candidatos Gustavo Menon, Simone Sayuri Takahashi Toji, Juliana Bazzo, Pedro Lopes, Simone Luci Pereira, João Francisco Canto Loguercio, Bernardo Fonseca Machado, Adriana de Oliveira Silva, Carlos Roberto Filadelfo de Aquino, e; foram aprovados para a 2ª fase os candidatos Luis Felipe Kojima Hirano, Marisol Marini, Luiz Gustavo Freitas Rossi, Waldemir Rosa, Spensy Kmitta Pimentel, Stella Zagatto Paterniani e Guilherme Moura Fagundes.

Às 16h30, os candidatos presentes foram convidados a tomar ciência do resultado por escrito e ato contínuo os candidatos Luis Felipe Kojima Hirano, Marisol Marini, Luiz Gustavo Freitas Rossi, Waldemir Rosa, Spensy Kmitta Pimentel, Stella Zagatto Paterniani e Guilherme Moura Fagundes tomaram conhecimento do cronograma de provas para a segunda fase.

No dia 26/05/2022, às 08h00, na sala de Defesas, a Comissão Julgadora, dando início à 2ª fase das atividades do concurso, propôs a inclusão do ponto em substituição ao sorteado para Prova Escrita: Antropologia e os limites da disciplinaridade.

Ato contínuo iniciou-se, em sessão pública, a Prova pública de arguição do memorial do candidato Luis Felipe Kojima Hirano. O candidato respondeu a todas as perguntas que lhe foram formuladas. Às 8h40, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº. 10 - Poder e diferença.

Às 9h05, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial da candidata Marisol Marini. A candidata respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 9h45, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº. 10 - Poder e diferença.

Às 10h10, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Luiz Gustavo Freitas Rossi. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 10h50, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 4 - Etnografia.

Às 11h15, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Waldemir Rosa. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 11h55, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 9 - Regimes de conhecimento.

Às 14h, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Spensy Kmitta Pimentel. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 14h40, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 8 - Sistemas e processos.

Às 15h05, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial da candidata Stella Zagatto Paterniani. A candidata respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 15h45, a candidata tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 2 - Alteridade e identidade.

Às 16h10, teve início em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Pública de Arguição do Memorial do candidato Guilherme Moura Fagundes. O candidato respondeu às perguntas que lhe foram formuladas. Às 16h50, o candidato tomou ciência da lista de pontos para a Prova Didática e concordando com a mesma, sorteou o ponto nº 9 - Regimes de conhecimento.

Terminadas as arguições e os sorteios dos pontos para a Prova Didática, a Comissão Julgadora encerrou os trabalhos do dia.

No dia 27/05/2022, às 8h40 na sala de Defesas do prédio da Administração da FFLCH-USP, teve início, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, a Prova Didática do candidato Luis Felipe Kojima Hirano. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 52 minutos.

Às 9h45 teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Marisol Marini. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 44 minutos.

Às 10h50, teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Luiz Gustavo Freitas Rossi. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 52 minutos.

Às 11h55, teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Waldemir Rosa. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 47 minutos.

Às 14h40, teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Spensy Kmitta Pimentel. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 45 minutos.

Às 15h45 teve início em sessão pública, a Prova Didática da candidata Stella Zagatto Paterniani. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra à candidata, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 49 minutos.

Às 16h50, teve início em sessão pública, a Prova Didática do candidato Guilherme Moura Fagundes. A Senhora Presidente, Professora Doutora Fernanda Arêas Peixoto, após transmitir as instruções referentes à prova, deu a palavra ao candidato, que passou a discorrer sobre o ponto, sorteado com antecedência regimental. A prova obedeceu ao tempo regulamentar, tendo sido realizada em 47 minutos.

Ato contínuo, a Comissão Julgadora atribuiu notas a essas provas e procedeu ao julgamento final do concurso. A classificação final, face às médias atribuídas pelos examinadores é a seguinte:

PROFA. DRA. FERNANDA ARÊAS PEIXOTO: Luis Felipe Kojima Hirano: 9,0 (nove inteiros) (aprovado); Marisol Marini: 9,3 (nove inteiros e três décimos) (aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovado); Waldemir Rosa: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentel: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 8,6 (oito inteiros e seis décimos) (aprovada); Guilherme Moura Fagundes: 9,8 (nove inteiros e oito décimos) (aprovado e indicado).

PROFA. DRA. SILVANA DE SOUZA NASCIMENTO: Luis Felipe Kojima Hirano: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovado); Marisol Marini: 8,9 (oito inteiros e nove décimos) (aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi: 8,4 (oito inteiros e quatro décimos) (aprovado); Waldemir Rosa: 8,5 (oito inteiros e cinco décimos) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentel: 8,4 (oito inteiros e quatro décimos) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 8,9 (oito inteiros e nove décimos) (aprovada); Guilherme Moura Fagundes: 9,1 (nove inteiros e um décimo) (aprovado e indicado).

PROFA. DRA. MARCELA STOCKLER COELHO DE SOUZA: Luis Felipe Kojima Hirano: 8,2 (oito inteiros e dois décimos) (aprovado); Marisol Marini: 9,2 (nove inteiros e dois décimos)

(aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi: 8,1 (oito inteiros e um décimo) (aprovado); Waldemir Rosa: 9,3 (nove inteiros e três décimos) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentel: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 9,2 (nove inteiros e dois décimos) (aprovada); Guilherme Moura Fagundes: 9,8 (nove inteiros e oito décimos) (aprovado e indicado).

PROF. DR. JOHN CUNHA COMERFORD: Luis Felipe Kojima Hirano: 9,1 (nove inteiros e um décimo) (aprovado); Marisol Marini: 9,0 (nove inteiros) (aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi: 8,4 (oito inteiros e quatro décimos) (aprovado); Waldemir Rosa: 9,0 (nove inteiros) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentel: 8,7 (oito inteiros e sete décimos) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 9,0 (nove inteiros) (aprovada); Guilherme Moura Fagundes: 9,7 (nove inteiros e sete décimos) (aprovado e indicado).

PROFA. DRA. LUCIANA DE OLIVEIRA DIAS: Luis Felipe Kojima Hirano: 8,8 (oito inteiros e oito décimos) (aprovado); Marisol Marini: 9,0 (nove inteiros) (aprovada); Luiz Gustavo Freitas Rossi: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Waldemir Rosa: 9,1 (nove inteiros e um décimo) (aprovado); Spensy Kmitta Pimentel: 8,0 (oito inteiros) (aprovado); Stella Zagatto Paterniani: 8,9 (oito inteiros e nove décimos) (aprovada); Guilherme Moura Fagundes: 9,5 (nove inteiros e cinco décimos) (aprovado e indicado).

Às 19h50, após a verificação das notas e médias, a Comissão Julgadora aprovou os candidatos Luis Felipe Kojima Hirano, Marisol Marini, Luiz Gustavo Freitas Rossi, Waldemir Rosa, Spensy Kmitta Pimentel, Stella Zagatto Paterniani e Guilherme Moura Fagundes e indicou o candidato Guilherme Moura Fagundes para o preenchimento da vaga existente. O referido relatório será submetido à apreciação da Congregação.

Homologado pela Congregação da FFLCH-USP, em sessão extraordinária de 02/06/2022.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital nº FFLCH/FLT Nº 006/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARANDA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 06/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/ cargo nº 266558, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento Teoria Literária e Literatura Comparada, na área de Teoria Literária e Literatura Comparada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1- Os gêneros literários e a modernidade;
- 2- Poesia e mito na modernidade;
- 3- A imagem na poesia moderna;
- 4- Poema longo: o épico e o narrativo na poesia moderna;
- 5- Poema em prosa e prosa poética na modernidade;
- 6- Foco narrativo e ponto de vista na narrativa moderna;
- 7- O anti-herói na narrativa moderna;
- 8- Narradores-narrados: cenas da criação na literatura moderna;

- 9 - Drama moderno: impasses e crise;
- 10 - Narração e drama moderno: trajetórias cruzadas;
- 11 - Aspectos da escrita/voz do eu na literatura moderna;
- 12 - Divisões da voz no drama e na narrativa modernas.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP - artigo 80) (Regimento Geral da USP - artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH - artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
- VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no Serviço de Apoio Acadêmico, na Rua do Lago 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de: I - julgamento dos títulos - peso 5; II - prova pública oral de erudição - peso 2; III - prova pública de arguição - peso 3; §1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

JULGAMENTOS DOS TÍTULOS

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

§ 1º Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ERUDIÇÃO

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 64 do Regimento da FFLCH.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

PROVA PÚBLICA ORAL DE ARGUIÇÃO

6. - A prova pública oral de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, que não deverá exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do regimento da FFLCH - USP.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO

7. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

Parágrafo único: Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

8. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado.

§ 1º Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

§ 2º O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora em sessão pública.

14. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

15. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

16. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

17. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo de posto em concurso.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site <http://academica.flhch.usp.br/concurso/doutor/todos>; pelos telefones 55-11 3091-4590 e 55-11 - 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital nº FFLCH/FLM Nº 007/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 02/06/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 06/06/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/12/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/ cargo nº 1026305, com o salário de R\$ 19.855,85 (março/2022), junto ao Departamento Letras Modernas, na área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana, disciplina de Literatura Hispano-Americana nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1 - A questão do outro na literatura hispano-americana: crônicas da Conquista, discursos coloniais e revisões críticas;

2 - Romance e ensaio hispano-americano no século XIX: escritas fundacionais;

3 - O modernismo hispano-americano: poesia e crônica;

4 - As vanguardas literárias: inflexões latino-americanas;

5 - A “nova narrativa” hispano-americana (1960-1970): poéticas e releituras críticas;

6 - A crítica literária hispano-americana: emergência e variações;

7 - Modos do ensaio hispano-americano: séculos XX e XXI;

8 - A crônica hispano-americana: emergência e modulações;

9 - Formas breves e híbridas na literatura hispano-americana;

10 - Escritas fragmentárias na literatura hispano-americana;

11 - Escrita e sujeito na literatura hispano-americana contemporânea;

12 - Políticas de escrita na literatura hispano-americana atual.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos a seguir: (Estatuto da USP - artigo 80) (Regimento Geral da USP - artigos 149 a 161) e (Regimento da FFLCH - artigos 55, 56, 64 e 65 do estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994).

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI - comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados no Serviço de Apoio Acadêmico, na Rua do Lago 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 10 - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.